



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 134/2023

Da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos.

I- RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos para análise e emissão de parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 134/2023 – que “ALTERA O ART.27; II DO ART.34; E O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2017; ALTERA O ART.2º E SUPRIME O ART.4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº073/2017”.

II- CONCLUSÃO DO RELATOR

Incumbe a esta Comissão a análise preliminar da matéria no que concerne à sua área de competência, estando tudo de acordo com o Art. 63 e Incisos I, II e III do Regimento Interno.

Examinando, verifico que estão obedecidas as normas constantes do art. 9º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não ferindo a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

Dante do exposto, o determinado Projeto de Lei Complementar nº 134/2023 tem parecer **FAVORÁVEL** deste relator para tramitação.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 20 de Novembro de 2023.

Vereador José Silvino Reis de Bittencourt
Relator da Comissão

Recebemos
Em 21/11/2023
Assinatura: JOSÉ SILVINO



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

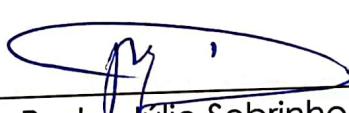
III- DECISÃO DA COMISSÃO

Em face do exposto, acolhemos integralmente o parecer do relator e concluímos pela regular tramitação do referido Projeto de Lei Complementar nº 134/2023.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 20 de Novembro de 2023.



João Batista De Freitas Do Nascimento
Presidente da Comissão



Pedro Júlio Sobrinho
Membro da Comissão



José Silvino Reis de Bittencourt
Relator da Comissão